DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.855, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
4458/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	04/07/2016	R$ 60,82
4831/000-2016	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	12/07/2016	R$ 101,64
7039/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	17/10/2016	R$ 55,42
7040/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	17/10/2016	R$ 961,92
7042/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	17/10/2016	R$ 55,42
7138/000-2016	Marciel Flávio Simões	21/10/2016	R$ 855,65
7134/000-2016	Marciel Flávio Simões	21/10/2016	R$ 62,80
7137/000-2016	Marciel Flávio Simões	21/10/2016	R$ 94,20

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 0FTZEYCG

Portarias

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Alexandre Matheus para atuar como leiloeiro em processo licitatório para alienação de bens municipais.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal ALEXANDRE MATHEUS, RG. nº 37.017.743.5, CPF/MF. nº 056.044.758-23, prontuário nº 1474, para atuar como Leiloeiro no Processo Licitatório nº 2987/2016 - Modalidade Leilão nº 02/2016, que trata da alienação de veículos pertencentes à municipalidade, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2016.

Art. 2º. As atividades de leiloeiro de que trata esta Portaria serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes ao poder público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: CRU1UOJV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, a LICITAÇÃO Nº 2987/2016 – MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2016, que trata da ALIENAÇÃO DE VEICULOS pertencentes à Administração. O Leilão, através da oferta de MAIOR LANCE será realizado no dia 25 de Novembro de 2016, às 08h30min. Maiores informações e Edital Completo poderão ser obtidos pelos interessados, na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 08 de Novembro de 2016. Prefeitura Municipal de Borborema/SP – Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal.

Código Localizador: E/RCGLAR

Contratos

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO 2273/2016 – CARTA CONVITE N° 016/2016

Contrato nº 049/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP- CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONSTRUTORA JOLI

LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.690.508/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) SITUADO NA AVENIDA DA SAUDADE, Nº 54, NESTE MUNICÍPIO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO ANEXO AO CENTRO DE MÚLTIPLO USO SITUADO NA RUA STÉLIO LOUREIRO MACHADO, Nº 31 (FUNDOS) PARA USO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO NO EDITAL E SEUS ANEXOS; Valor: R$ 106.762,27 (cento e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos); Vigência: 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de Novembro de 2016 e término em 06 de Fevereiro de 2016. Fichas: 414 e 430. Data de assinatura: 07 de novembro de 2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de novembro de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: AM4CZ41S

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços Ata 07-01/2016 – Origem: Processo 1394/2016 – Pregão Presencial n° 016/2016 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP-CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.° 03.256.275/0001-89. OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 03/11/2016, o valor do ETANOL (COMUM) passará a ser registrado de R$ 2,14 para R$ 2,55 por litro. As demais clausulas desta ATA, permanecem inalteradas. Assinatura: 03/11/2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de novembro de 2016 – FLORISVALDO PAZINI – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: NZT+TDOK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

Exercício: 2016

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/10/2016

Página: 1/1

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**5.153.000,00**	**5.153.000,00**	**3.933.375,30**
IMPOSTOS	**4.620.000,00**	**4.620.000,00**	**3.576.846,85**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	950.000,00	950.000,00	707.231,93
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.050.000,00	1.050.000,00	621.630,43
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	600.000,00	600.000,00	353.377,62
1112.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00	4.898,01
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	500.000,00	500.000,00	770.198,34
1113.05.01.00 - ISS - ISSQN	1.400.000,00	1.400.000,00	1.037.664,22
1113.05.02.00 - ISS - ICMS - SIMPLES NACIONAL	100.000,00	100.000,00	81.846,30
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**330.000,00**	**330.000,00**	**224.551,44**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	290.000,00	290.000,00	178.359,78
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	40.000,00	40.000,00	10.251,43
1990.99.52.00 - CORREÇÃO ISS	0,00	0,00	7,62
1990.99.57.00 - CORREÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	33.548,48
1990.99.58.00 - CORREÇÃO DÍVIDA ATIVA ISS	0,00	0,00	2.384,13
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**203.000,00**	**203.000,00**	**131.977,01**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	15.000,00	15.000,00	4.860,54
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	10.000,00	10.000,00	592,80
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	160.000,00	160.000,00	83.546,90
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	18.000,00	18.000,00	7.036,54
1990.99.52.00 - CORREÇÃO ISS	0,00	0,00	7,62
1990.99.57.00 - CORREÇÃO DIVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	33.548,48
1990.99.58.00 - CORREÇÃO DÍVIDA ATIVA ISS	0,00	0,00	2.384,13
TRANSFERÊNCIAS	**31.100.000,00**	**31.100.000,00**	**22.439.341,79**
FEDERAIS	**13.490.000,00**	**13.490.000,00**	**9.910.491,44**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.075.000,00	13.075.000,00	9.498.440,98
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROP TERRITORIAL RURAL	350.000,00	350.000,00	359.031,56
1721.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	53.018,90
ESTADUAIS	**17.610.000,00**	**17.610.000,00**	**12.528.850,35**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	10.685.779,61
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.770.526,35
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	72.544,39
TOTAL DAS RECEITAS	**36.253.000,00**	**36.253.000,00**	**26.372.717,09**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.320.000,00**	**6.320.000,00**	**4.413.310,96**
FEDERAIS	**2.698.000,00**	**2.698.000,00**	**1.907.541,62**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	2.615.000,00	2.615.000,00	1.825.131,69
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	70.000,00	70.000,00	71.806,23
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	13.000,00	13.000,00	10.603,70
ESTADUAIS	**3.622.000,00**	**3.622.000,00**	**2.505.769,34**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.137.155,75
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	400.000,00	400.000,00	354.104,65
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	22.000,00	22.000,00	14.508,94
TOTAL LÍQUIDO	**29.933.000,00**	**29.933.000,00**	**21.959.406,13**

BORBOREMA, 7 de Novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

Código Localizador: GEYTEFEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2016

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 218, DE 31/10/2016 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	517.656,25	Despesa Orçamentária:	1.363.522,61
Receita ExtraOrçamentária:	297.957,07	Despesa ExtraOrçamentária:	7.069,08
Total da Receita:	815.613,32	Total da Despesa:	1.370.591,69
Saques Bancários:	3.953.489,88	Depósitos Bancários:	3.398.511,51
Sub-Total:	4.769.103,20	Sub-Total:	4.769.103,20
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	4.769.103,20	**TOTAL DE SAÍDAS:**	4.769.103,20

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11	73103 - X	BRASIL - ENSINO	01	200.000	0,00	192.569,23	192.569,23	0,00
142	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB	02	260.000	0,00	7.917,17	7.917,17	0,00
461	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	0,00	3.435,97	3.435,97	0,00
552	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	0,00	140,00	140,00	0,00
566	73040 - 8	BRASIL - MOVIMENTO	01	110.000	338.909,12	1.072.146,73	1.281.596,42	129.459,43
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	3.367,86	4.545,13	909,02	7.003,97
576	507981 - 0	BRASIL - IPVA	01	110.000	0,00	7.545,23	7.545,23	0,00
578	73037 - 8	BRASIL - ITR	01	110.000	0,00	62.061,08	62.061,08	0,00
582	73029 - 7	BRASIL - FPM	01	110.000	0,00	352.443,62	352.434,54	9,08
584	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR	01	110.000	0,00	5.301,89	5.301,89	0,00
590	73052 - 1	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	0,00	12.759,64	12.759,64	0,00
606	130004 - 0	BRASIL - ICMS	01	110.000	0,00	179.600,00	179.600,00	0,00
656	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	0,00	3.550,50	3.550,50	0,00
658	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO	01	110.000	0,00	859.242,95	859.242,95	0,00
660	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA	01	110.000	0,00	45.082,90	45.082,90	0,00
662	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	0,00	314.637,63	313.047,61	1.590,02
668	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB	05	300.001	0,00	23.251,22	23.251,22	0,00
670	624002 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC	05	300.018	0,00	14.473,02	14.473,02	0,00
676	000004 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PA	05	300.008	0,00	35.258,64	35.258,64	0,00
678	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	0,00	10.274,08	10.274,08	0,00
765	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	0,00	21.951,92	21.951,92	0,00
785	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	0,00	2.944,00	2.944,00	0,00
801	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	0,00	8.391,16	8.391,16	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	250.139,37	131.743,98	136.850,44	245.032,91
808	13615 - 8	BRASIL - TODOS CONTRA A	02	300.065	120,00	0,00	0,00	120,00
813	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	0,00	401,70	401,70	0,00
				TOTAL:	592.536,35	3.371.669,39	3.580.990,33	383.215,41

POUPANÇA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
800	13368 - X	BRASIL - INFRA 4 - CONV	02	100.120	15.909,02	0,00	0,00	15.909,02
				TOTAL:	15.909,02	0,00	0,00	15.909,02

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRASIL - ENSINO - APLIC	01	200.000	54.314,21	0,00	54.000,00	314,21
114	7230 - 3	BRASIL - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	47.237,70	0,00	0,00	47.237,70
143	8540 - 5	BRASIL - FUNDEB - APLIC	02	260.000	119,63	7.917,17	0,00	8.036,80
460	672009 - 7	CAIXA FEDERAL - QSE - APLICAÇÃ	05	220.003	15,55	0,00	0,00	15,55
462	130011 - 3	BRASIL - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	29.360,01	0,00	3.435,97	25.924,04
484	130152 - 7	BRASIL - CDHU - APLICAÇ	02	100.007	367,84	0,00	0,00	367,84
486	130197 - 7	BRASIL - CDHU INFRA - A	02	100.012	104.862,17	0,00	0,00	104.862,17
553	10786 - 7	BRASIL - FMSB - QUALIS	02	300.023	154.215,04	0,00	140,00	154.075,04
571	7018 - 1	BRASIL - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	18,54	0,00	0,00	18,54
573	5590 - 5	BRASIL - PRAINHA - APLI	01	110.000	11.628,77	0,00	0,00	11.628,77
577	507981 - 0	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	100,22	56,19	100,00	56,41
579	73037 - 8	BRASIL - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	266.700,88	1.632,39	60.000,00	208.333,27
583	73029 - 7	BRASIL - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	680,59	0,00	680,00	0,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 218, DE 31/10/2016 | Exercício: 2016 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
585	283141 - 4	BRASIL - LEI KANDIR - A	01	110.000	2,09	4.199,11	0,00	4.201,20
587	8850 - 1	BRASIL - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	952,89	0,00	0,00	952,89
589	73043 - 2	BRASIL - FUNDO ESPECIAL	01	110.000	9.798,39	0,00	0,00	9.798,39
591	73052 - 1	BRASIL - C.F. RECURSOS	01	110.000	76,54	12.632,05	0,00	12.708,59
593	73053 - X	BRASIL - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	31,37	0,00	0,00	31,37
595	6456 - 4	BRASIL - ALIENAÇÃO DE B	01	110.000	8.278,89	0,00	0,00	8.278,89
597	8640 - 0	BRASIL - DÍVIDA ATIVA -	01	110.000	22,37	0,00	0,00	22,37
599	8793 - 9	BRASIL - SNA - SIMPLES	01	110.000	7.161,18	304,89	0,00	7.466,07
603	10132 - X	BRASIL - PREFEITURA MUN	01	110.000	612,85	0,00	0,00	612,85
605	130260 - 4	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	112,27	0,00	0,00	112,27
607	130004 - 0	BRASIL - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	179.663,76	0,00	179.600,00	63,76
609	180020 - 5	BRASIL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2,83	0,00	0,00	2,83
613	8122 - 1	BRASIL - FMDCA - APLICA	01	110.000	14.661,34	0,00	0,00	14.661,34
615	8138 - 8	BRASIL - FSSMB - APLICA	01	110.000	3.356,39	0,00	0,00	3.356,39
621	11147 - 3	BRASIL - FMS/SS - DOSE	02	300.040	17.781,28	0,00	0,00	17.781,28
623	11148 - 1	BRASIL - CONDEMA - APLI	01	110.000	469,52	0,00	0,00	469,52
629	9925 - 2	BRASIL - PÁTIO UNIFICAD	01	110.000	64,18	0,00	0,00	64,18
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	6.529,38	0,00	0,00	6.529,38
635	5577 - 8	BRASIL - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	22.749,79	0,00	0,00	22.749,79
639	11495 - 2	BRASIL - FMS - PROGRAMA	02	300.041	12.539,40	0,00	0,00	12.539,40
657	10093 - 5	BRASIL - MERENDA ESTADU	02	100.009	26.434,03	0,00	3.550,50	22.883,53
659	1 - 0	CAIXA FEDERAL - MOVIMENTO - AP	01	110.000	819,32	0,00	0,00	819,32
661	10 - 9	CAIXA FEDERAL - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	828,31	100,32	170,00	758,63
663	12193 - 2	BRASIL - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	175,47	0,00	0,00	175,47
667	12234 - 3	BRASIL - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	302,31	0,00	0,00	302,31
669	624001 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - AP	05	300.001	58.728,27	0,00	23.251,22	35.477,05
671	624002 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - AP	05	300.018	13.535,38	0,00	13.535,00	0,38
675	624000 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLAFB - AP	05	300.020	2.063,15	0,00	0,00	2.063,15
677	000004 - 4	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PA	05	300.008	22.310,14	0,00	22.300,00	10,14
679	000005 - 2	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PS	05	300.007	20,59	0,00	0,00	20,59
688	12451 - 6	BRASIL - FNS BLATB - AC	05	300.044	36.438,49	0,00	0,00	36.438,49
690	000006 - 0	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - PM	05	300.039	3.803,30	0,00	0,00	3.803,30
694	624004 - 7	CAIXA FEDERAL - FNS BLGS - PRO	05	300.046	11.569,91	0,00	0,00	11.569,91
696	000050 - 8	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - RE	05	300.043	11.707,46	0,00	0,00	11.707,46
698	000055 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC - BR	05	300.045	64.158,22	0,00	0,00	64.158,22
702	12697 - 7	BRASIL - PAB FIXO ESTAD	02	300.047	24.355,62	0,00	0,00	24.355,62
705	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	02	300.048	428,53	0,00	0,00	428,53
707	000012 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - SA	05	300.049	30.455,48	0,00	0,00	30.455,48
709	000013 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.050	6.435,98	0,00	0,00	6.435,98
715	000014 - 1	CAIXA FEDERAL - FNS BLGSUS CAP	05	300.051	14.719,33	0,00	0,00	14.719,33
717	624003 - 9	CAIXA FEDERAL - FNS BLVGS - AP	05	300.053	66.428,55	0,00	0,00	66.428,55
724	624005 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLMAC BR S	05	300.054	1.872,06	0,00	0,00	1.872,06
726	624006 - 3	CAIXA FEDERAL - FNS INV PRO-SA	05	300.055	105,03	0,00	0,00	105,03
728	12729 - 9	BRASIL - PAC II - PROIN	05	210.009	450.884,10	0,00	0,00	450.884,10
730	12818 - X	BRASIL - FNDE-APOIO A C	05	210.010	1.521,19	0,00	0,00	1.521,19
736	12890 - 2	BRASIL - PNATE - APLICA	05	220.004	10.535,38	0,00	0,00	10.535,38
744	12813 - 9	BRASIL - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	146.042,93	0,00	0,00	146.042,93
746	12556 - 3	BRASIL - SEPDR - INFRA	02	100.114	29.727,46	0,00	0,00	29.727,46
766	13126 - 1	BRASIL - FMAS - CONTA M	01	510.000	738,09	0,00	0,00	738,09
772	12839 - 2	BRASIL - PMB-FEHIDRO -	02	100.116	240,34	0,00	0,00	240,34
774	13139 - 3	BRASIL - APOIO CRECHE-B	05	210.012	12.873,29	0,00	0,00	12.873,29
778	000060 - 5	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB PROG	05	300.048	4.456,69	0,00	0,00	4.456,69
780	13125 - 3	BRASIL - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	22.212,32	0,00	0,00	22.212,32
782	13337 - X	BRASIL - PMB - IPTU ARR	01	110.000	17.750,28	0,00	0,00	17.750,28
786	13271 - 3	BRASIL - PNAE MERENDA E	05	100.112	14.457,34	0,00	2.944,00	11.513,34
788	13338 - 8	BRASIL - PMB - ÁGUA - A	01	110.000	33.797,82	0,00	0,00	33.797,82
792	000017 - 6	CAIXA FEDERAL - FNS BLATB - IN	05	300.061	0,59	0,00	0,00	0,59
794	13432 - 5	BRASIL - FMS - SES - PR	02	300.062	363,10	0,00	0,00	363,10
798	12789 - 2	BRASIL - FNDE-PROG.CONS	05	210.013	131,04	0,00	0,00	131,04
802	000018 - 4	CAIXA FEDERAL - QSE - SAL. EDU	05	220.003	132.570,11	0,00	8.391,16	124.178,95
810	13557 - 7	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.004	25.208,77	0,00	0,00	25.208,77
812	13558 - 5	BRASIL - BORBOREMA BL G	05	500.017	1.556,02	0,00	0,00	1.556,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 218, DE 31/10/2016 | Exercício: 2016 | Página: 3/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
814	13559 - 3	BRASIL - BORBOREMA BL P	05	500.021	89.944,12	0,00	401,70	89.542,42
816	13652 - 2	BRASIL - FMAS - PBF - A	05	500.018	147,20	0,00	0,00	147,20
818	13104 - 0	BRASIL - FEHIDRO - 004/	02	100.119	74.273,67	0,00	0,00	74.273,67
				TOTAL:	2.421.614,64	26.842,12	372.499,55	2.075.957,21
				TOTAL DOS BANCOS:	3.030.060,01	3.398.511,51	3.953.489,88	2.475.081,64

BORBOREMA, 31 de Outubro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 129.421.328-84

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADOR
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA
CPF 057.485.318-95

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.11.09 07:55:54 -0200

Código Localizador: WV6MDMSY